



# Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de fórmulas infantis é de suma importância devido ao atendimento aos pacientes que chegam com receitas médicas até esta Unidade Básica de Saúde, com necessidade do mesmo.

As fórmulas infantis são necessárias quando o aleitamento materno não é possível ou insuficiente para suprir as necessidades nutricionais do bebê nos primeiros meses de vida. As mesmas são desenvolvidas para ser um substituto parcial ou total do leite materno, oferecendo os nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento saudável do bebê. As fórmulas infantis são recomendadas quando no caso de impossibilidade de amamentação, complementação do aleitamento e para bebês prematuros ou com necessidades especiais.

Sendo assim a disponibilidade das mesmas são essenciais para garantir que o município possa prestar atendimento e o fornecimento para os pacientes que necessitem com prescrição médica.

### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA**

A elaboração do ETP deve demonstrar o alinhamento entre a contratação e o Plano Anual de Contratações.

Entretanto, o Município de São Pedro do Ivaí ainda não possui Plano Anual de Contratações formalmente instituído, conforme disposto nos arts. 4º e 6º do Decreto Municipal nº 017/2024, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito municipal.

Assim, até a implantação definitiva do referido Plano, as demandas são formalizadas pelas unidades requisitantes e submetidas à análise técnica e orçamentária individualmente, mediante justificativa de necessidade e elaboração dos estudos preliminares correspondentes.

### **3. PROBLEMA A SER RESOLVIDO**

O Município enfrenta a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de fórmulas infantis para atender pacientes que apresentam prescrição médica, especialmente crianças que não podem ser alimentadas exclusivamente com leite materno ou fórmulas convencionais.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

---

## **Disponibilidade do objeto e local da entrega:**

A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da emissão da Ordem de Fornecimento, de acordo com as solicitações e orientações da Secretaria municipal de Saúde.

Os produtos serão solicitados parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, ficando a contratada obrigada a proceder a entrega independentemente da quantidade solicitada, ou seja, não poderá exigir quantidade mínima para realizar a entrega.

A entrega deverá ser efetuada no horário das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no Centro de Convivência do idoso, cito à Rua Maria Ozório, 685, centro, na cidade de São Pedro do Ivaí, Paraná.

Entregar os produtos atendendo as especificações constantes no Termo de Referência e se responsabilizar pela troca caso o item não estiver de acordo.

## **Vigência:**

A vigência será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

## **Padrão mínimo de qualidade e garantia:**

Os produtos deverão ser entregues em embalagens contendo a data e o número do lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem primária para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

A validade exigida dos produtos fica fixada em no mínimo 75% do prazo de sua validade total, contados a partir da data de fabricação dos mesmos.

## **Qualificação técnica:**

A(s) proponente(s) deverá(ão), no ato da habilitação, apresentar os seguintes documentos:

Certificado da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

Comprovação do Registro ou Inscrição da proponente no Conselho Regional de Farmácia – CRF ou

Comprovação do Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN.

**NOTA TÉCNICA DA MOTIVAÇÃO DA EXIGÊNCIA TÉCNICA:** A exigência de Licença Sanitária e de registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou no Conselho Regional de



# Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

Nutricionistas (CRN) justifica-se pela natureza do objeto, que envolve o fornecimento de fórmulas infantis, produtos diretamente relacionados à saúde e à nutrição de crianças.

Tais exigências visam assegurar que a empresa esteja regular perante os órgãos sanitários e possua responsável técnico habilitado, garantindo a adequada armazenagem, manuseio e fornecimento dos produtos, em conformidade com as normas vigentes.

Trata-se de medida proporcional e necessária à mitigação de riscos à saúde pública, não restringindo indevidamente a competitividade, estando em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	115.200	Gramas	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento. Fórmula isenta de lactose. Acrescida de vitaminas, minerais e contendo DHA e ARA na composição.
2	115.200	Gramas	Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 3 anos de vida. Com proteínas extensamente hidrolisada do soro do leite. Para crianças que apresentam alergia ao leite de vaca e sem quadro diarreico.
3	72.000	Gramas	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento. Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 100% de proteína extensamente hidrolizada e com restrição de lactose que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja.
4	72.000	Gramas	Fórmula infantil de alta absorção, com baixo risco de intolerância, para controle de alergias, distúrbios absorptivos, síndrome do intestino curto, com estado nutricional comprometido, com 100% de aminoácidos livres e maltodextrina. Deverá estar acondicionado em latas lacradas de 400g e, posteriormente em caixas de papelão, com prazo de validade de, no mínimo 1 ano a partir da data de entrega.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado contemplou a análise de aquisições iguais e similares realizadas por outros órgãos públicos, bem como a avaliação de soluções ofertadas por empresas do ramo. Buscou-se identificar as melhores práticas, tecnologias e inovações disponíveis no mercado que poderiam ser aplicadas para atender a necessidade aqui apresentada.

## 7. ESTIMATIVA E JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valores para a contratação dessa prestação de serviço foi elaborada utilizando orçamentos de mercado através de empresas que atuam no fornecimento de fórmulas de partida e de seguimento infantis. O valor estimado para a futura contratação é de R\$ 112.320,00, extraído de pesquisa de preços praticados no mercado.



# Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

---

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para atender a Secretaria Municipal de Saúde é a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de fórmulas de partida e de seguimento infantis, destinados a pacientes da rede do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no município, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Ivaí – PR, via Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços, permitindo flexibilidade e atendimento sob demanda, critério de julgamento menor preço, por item, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

O art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, orienta que a licitação, sempre que o objeto for divisível e verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, seja executada por item, ampliando assim a competitividade do certame, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender às necessidades.

O parcelamento do objeto em itens se mostra uma opção viável e não representa perda de economia de escala, bem como visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

## 10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados: a) Atendimento aos preceitos constitucionais quanto ao direito à saúde, visando, deste modo, assegurar a redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde; b) Proporcionar melhor qualidade de vida e o pleno desenvolvimento humano; c) Assegura a devida assistência à saúde da população, contribuindo para uma assistência médica adequada e dentro dos padrões exigidos; d) Garantir a qualidade e melhores custos na aquisição do objeto demandado.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A



# Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Assim, com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados: a) suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; b) garantir conforto e qualidade aos pacientes; c) Proporcionar melhor qualidade de vida e o pleno desenvolvimento humano;

Esse processo também visa à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, devido a modalidade ser pregão eletrônico.

## **11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Saúde indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, e indicará também um fiscal onde fiscalizará a entrega e quantidade das fórmulas de partida e de seguimento infantis, recebidos conforme solicitado no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a secretaria.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratação correlata ou interdependente.

## **13. POSIÇÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Conforme fundamentação acima exposta no Estudo Técnico Preliminar (ETP) torna-se viável a solicitação para abertura de Processo Licitatório. Em conclusão, a aquisição de fórmulas de partida e de seguimento infantis, é uma escolha fundamental para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a segurança e o bem estar dos pacientes que vierem a necessitar dos mesmos. Portanto, considerando a diversidade de situações imprevistas que podem ocorrer no dia a dia, é uma escolha prudente e responsável para garantir a proteção e a segurança da população.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a aquisição por meio de processo licitatório descrito neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) para atender ao interesse público. Declaramos pela viabilidade desta contratação.



# Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

---

São Pedro do Ivaí – PR, 31 de Março de 2026.

Assinado por:

**SIMONE TAVARES MAGRI**

\*\*\*.\*\*\*.699-02 10/04/2026 - 09:24  
4Z9CK0YVVSXCRU8MK40NA3G

---

Simone Tavares Magri  
Secretária Municipal de saúde